Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL Nº 02/2025 - SEMED	1
4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	5
5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL	6
6. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA	6
2ª FASE	7
6.2. Segunda Fase – de caráter eliminatório e classificatório: Prova Didática	7
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8
ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL	10
ANEXO III – TABELA DE TÍTULOS (PONTUAÇÃO)	11
ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	12
ANEXO V – VAGAS OFERTADAS	14

EDITAL Nº 02/2025 - SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TURIAÇU-MA

A Prefeitura Municipal de Turiaçu/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), estabelece normas específicas e torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para o exercício da função de Diretor Escolar nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

Página 1 de 19
Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Publica regida por este Edital, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, em parceria com o Conselho Municipal de Educação de Turiaçu-CMET, através da **Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores Escolares- CGOAA,** instituída por Portaria do Poder Executivo, que irá organizar, coordenar e acompanhar todas as fases da realização do processo de seleção.

1.2 O processo seletivo será composto por duas fases, de caráter eliminatório e classificatório:

I – 1ª Fase: Prova de Títulos, acrescida da Declaração de Avaliação de Desempenho do servidor (a) público (a), emitida pela SEMED.

II – 2ª Fase: Prova Didática – Apresentação e entrega do Plano de Gestão para o triênio.

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção de profissionais efetivos do magistério público municipal para o exercício das funções gratificadas de Diretor Escolar, cujas atribuições estão disciplinadas no Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério.

2.2 A permanência dos servidores eleitos estará condicionada aos seguintes critérios: alcance das metas de aprendizagem dos estudantes, resultado da avaliação de desempenho anual, cumprimento da carga horária de 40 horas semanais e observância aos decretos e/ou portarias vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas das 8h do dia **05 de agosto de 2025** até às 17h do dia **07 de agosto de 2025**, exclusivamente de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 143, Centro, CEP 65278-000, Turiaçu/MA, conforme cronograma disposto no Anexo I.

3.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo IV), anexando obrigatoriamente cópias dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade com foto;

Página 2 de 19
Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00

II – CPF;

III – Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

IV – Certificado de reservista (sexo masculino);

V – Documentos de titulação e currículo atualizado;

VI – Comprovante de residência;

VII – Certidões negativas cível e criminal (estadual e federal).

3.3 A exigência da fotografia tem por objetivo exclusivo a comprovação da identidade do candidato, prevenindo fraudes e garantindo a lisura do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 O candidato que, por qualquer motivo, não anexar a fotografia no ato da inscrição não será eliminado automaticamente, desde que apresente documento oficial com foto no momento da prova e/ou demais etapas do certame, garantindo sua correta identificação.

3.5 Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), a fotografia coletada será utilizada exclusivamente para os fins deste processo seletivo, sendo tratada de forma segura e confidencial, vedado seu uso para qualquer outro propósito.

3.6 Após a finalização do certame e esgotado o prazo recursal, os registros fotográficos armazenados serão eliminados, conforme as diretrizes da legislação vigente.

3.7 A inscrição implica em aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

3.8 Serão eliminados os candidatos que deixarem de apresentar qualquer documento exigido ou apresentarem informações inverídicas.

3.9 A relação das inscrições deferidas será publicada conforme cronograma constante do Anexo I, cabendo ao candidato acompanhar sua divulgação nos murais da SEMED e no site oficial da Prefeitura Municipal de Turiaçu/MA.

Página 3 de 19
Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00

3.10 Após a publicação do presente Edital, ficará aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de impugnação fundamentada, instruída com os documentos comprobatórios pertinentes.

3.11Não será reconhecido nem pontuado qualquer comprovante de documentos exigidos na tabela de pontuação da Avaliação Curricular disposta neste Edital que esteja ilegível, em nome de terceiros ou contenha indícios de plágio, conforme exigido neste Edital.

3.12Será eliminado o candidato que deixar de entregar qualquer comprovante dos documentos descritos neste Edital.

3.13 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento – CGOAA, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher corretamente o referido requerimento ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, sem prejuízo da responsabilização cível e penal por falsidade ideológica ou omissão de informações.

3.14 A Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento – CGOAA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por falhas de comunicação ou por outros fatores alheios que impossibilitem a entrega da documentação.

3.15 Só será aceito, para efeito de inscrição, um único CPF por candidato.

3.16 No caso de candidato com deficiência, deverá ser solicitado atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição, com a devida indicação da deficiência.

3.17 A inscrição implica em compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização deste processo de seleção, visando à função de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Turiaçu/MA.

3.18 Os interessados deverão ter dedicação mínima de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento da escola pública municipal localizada na área urbana ou rural do Município de Turiaçu/MA, conforme declarado no Requerimento de Inscrição.

3.19 A inscrição do candidato será homologada após o atendimento integral das exigências previstas nos itens e subitens deste Edital.

Página 4 de 19
Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00

3.20 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.21 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.22 A relação das inscrições deferidas será publicada conforme o Cronograma Geral disposto no Anexo I, bem como afixada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e da SEMED, e divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Turiaçu, cabendo ao candidato buscar as informações necessárias.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderá participar do presente certame o candidato que, sendo professor licenciado ou pedagogo, efetivo ou contratado, ativo no quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sem desvio de função ou permuta, atenda aos seguintes requisitos:

I. Possuir curso de graduação em Pedagogia ou em licenciatura plena na área da educação, com pós-graduação lato sensu em Gestão Escolar/Educacional. Tais cursos deverão estar devidamente reconhecidos e pertencer a Instituições de Ensino Superior comprovadamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC e/ou pelo Conselho Estadual de Educação – CEE;

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares;

III. Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;

IV. Não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar com julgamento final, cível ou criminal, nos últimos dois anos;

V. No caso de já ter sido Diretor Escolar, não estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela escola, tais como PDDE e ações integradas;

VI. Estar lotado nos níveis, etapas ou modalidades de ensino para os quais pretende concorrer ao cargo de Diretor Escolar;

VII. Ter experiência mínima de 3 (três) anos no exercício da docência ou do apoio pedagógico, devidamente comprovada por meio de certidão ou declaração emitida pelo órgão competente;

Página 5 de 19
Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00

VIII. Nas unidades de ensino em que os interessados em concorrer ao cargo de Diretor não atendam ao requisito do inciso I, será permitida a candidatura do professor licenciado, desde que, em seu Plano de Gestão, apresente Termo de Compromisso de se especializar em Gestão Escolar no primeiro ano do mandato, caso seja considerado apto no processo seletivo.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. Das lactantes

5.1.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala ou local reservado, desde que o requeira, por escrito, no ato da inscrição, para que sejam adotadas as providências necessárias.

5.1.2. A candidata não poderá permanecer com a criança no local da prova e deverá ser acompanhada por um(a) fiscal da seleção a que se refere este Edital.

6. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

1ª FASE

6.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório: **Prova de Títulos**, composta pela análise da documentação apresentada e da **Declaração de Avaliação de Desempenho** emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1.1. O Requerimento de Inscrição, acompanhado de toda a documentação exigida neste Edital, deverá ser entregue das 8h do dia **05 de agosto de 2025** até às 17h do dia **07 de agosto de 2025**, exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

6.1.2. Serão considerados os títulos relacionados à formação inicial, formação continuada e experiência profissional.

6.1.3. A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Educação, Termo de Posse, Portaria de nomeação ou contrato.

Página 6 de 19
Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00

6.1.4. Somente serão aceitos, para fins de pontuação, cursos de formação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

6.1.5. A nota final da Prova de Títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo obtida pela soma do valor atribuído a cada título, conforme tabela constante no Anexo III deste Edital.

2ª FASE

6.2. Segunda Fase – de caráter eliminatório e classificatório: Prova Didática

6.2.1. A Prova Didática consistirá na exposição oral acompanhada da entrega impressa do Plano de Gestão Escolar para o triênio, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: identificação da unidade escolar, diagnóstico situacional, metas e estratégias para o cumprimento das ações, proposta de elaboração ou revisão do Projeto Político-Pedagógico (PPP), calendário escolar e planejamento da gestão pedagógica, administrativa, financeira e relacional.

6.2.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a Prova Didática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previamente agendado, portando os equipamentos necessários à sua apresentação, tais como computador, projetor multimídia (data show), entre outros.

6.2.3. Não haverá segunda chamada nem repetição da Prova Didática, independentemente do motivo alegado, ainda que justificado por atestado médico ou por evento de força maior.

6.2.4. A Prova Didática será realizada exclusivamente no local, data e horário previamente designados pela Comissão Organizadora, sendo vedada a sua realização em qualquer outra condição.

6.2.5. Durante a realização da Prova Didática, será terminantemente proibida a posse ou o uso de quaisquer dispositivos de comunicação, tais como telefones celulares, rádios comunicadores, smartwatches ou similares, sob pena de eliminação imediata do(a) candidato(a).

6.2.6. A nota atribuída à Prova Didática obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os critérios objetivos fixados no cronograma disposto no Anexo II deste Edital.

6.2.7. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos na Prova Didática.

Página 7 de 19
Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A qualquer tempo poderá ser anulada a participação do candidato, desde que comprovadas falsidades em declarações, irregularidades na realização das provas ou na documentação apresentada, independentemente da fase em que se encontre o certame.

9.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 03 (três) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante deliberação da Secretaria Municipal de Educação, condicionada à avaliação satisfatória do desempenho do Diretor Escolar.

9.3. A insuficiência de desempenho na função de direção escolar, verificada por instrumento próprio de avaliação da SEMED, acarretará a dispensa do servidor da função gratificada, com retorno à função de origem ou relotação, a critério da Administração, observada a legislação vigente.

9.4. Durante a vigência deste Edital, as **vagas remanescentes ou decorrentes de desistência** poderão ser providas pelos candidatos classificados, respeitada a **ordem de classificação** e os requisitos acadêmicos exigidos para o exercício da função.

9.5. Os candidatos selecionados por meio deste certame comporão a Lista de Diretores Selecionados, sendo convocados conforme a necessidade e conveniência da Administração, para integrarem as equipes gestoras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

9.6. Os profissionais convocados deverão submeter-se, obrigatoriamente, à formação específica, promovida pela SEMED, voltada à apropriação dos fundamentos do modelo pedagógico e de gestão da Rede Municipal de Ensino.

9.7. A mera classificação no certame não assegura ao candidato o direito à designação para a função de Diretor Escolar, devendo esta observar os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

9.8. Quando convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, em formato original, para fins de conferência e validação das cópias.

9.9. Não será admitida alegação de desconhecimento das normas e disposições constantes neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais relacionadas ao certame.

Página 8 de 19
Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00

9.10. A validade deste Processo Seletivo será de 03 (três) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo o candidato concorrer à recondução para um segundo mandato, desde que cumpra cumulativamente os seguintes critérios:

- Ter obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Avaliação de Desempenho;
- Não ter exercido, de forma concomitante, atividade considerada como acúmulo ilegal de cargos durante o período da gestão;
- Estar regular nas prestações de contas relativas aos recursos recebidos pela escola;
- Não ter sofrido procedimento disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- Ter alcançado ou superado as metas de aprendizagem estabelecidas pelo IDEB, ou demonstrado avanço nos índices de leitura e escrita, conforme aferição em avaliações oficiais municipais, estaduais ou nacionais.

9.11. A interrupção voluntária da participação no Processo Seletivo ou o descumprimento de suas normas implicará na perda automática de todos os direitos decorrentes deste Edital.

9.12. Nas unidades escolares em que não houver candidatos inscritos, a SEMED poderá designar, em caráter excepcional, servidor efetivo ou contratado para assumir a função de Diretor Escolar, observando-se os critérios de qualificação técnica e experiência profissional previstos neste Edital.

9.13. Os **casos omissos** serão resolvidos pela **Comissão Geral de Organização, Avaliação e Acompanhamento – CGOAA**, observada a legislação aplicável.

9.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Turiaçu/MA, 01 de agosto de 2025

Graciete dos Santos Ferreira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Página 9 de 19
Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL

DATA	EVENTO	LOCAL
01/08/2025	Publicação do Edital	Murais públicos da SEMED e site oficial: www.turiacu.ma.gov.br
05 a 07/08/2025	Período de Inscrições	Secretaria Municipal de Educação – Rua Dr. Paulo Ramos nº 143, Centro, CEP 65278-000, Turiaçu-MA
08/08/2025	Divulgação da relação de inscrições deferidas	Murais públicos da SEMED e site oficial
09 a 15/08/2025	Análise da documentação – Prova de Titulo	Comissão Responsável pelo Seletivo
18 a 21/08/2025	Resultado da Primeira Fase do Processo de Seleção	Murais públicos da SEMED e site
25 /08/2025	Apresentação do Plano de Gestão	No Centro Ieda Viana Ribeiro

Observação: As datas acima poderão ser alteradas conforme necessidade da administração.

Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00 Página 10 de 19

ANEXO III – TABELA DE TÍTULOS (PONTUAÇÃO)

1. Titulação Acadêmica (máximo 90 pontos)

Item	Descrição	Comprovante	Quant. Máx.	Valor Unitário	Pontos Máximos
1.1	Título de Doutor	Diploma ou certidão emitida por programa reconhecido pela CAPES	01	20,0	50,0
1.2	Título de Mestre	Idem acima	01	15,0	
1.3	Especialização em Gestão Escolar/Educacional/Supervisão	Diploma/certidão reconhecido pelo MEC	01	10,0	
1.4	Especialização em área da Educação	Idem acima	01	5,0	

Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00 Página 11 de 19

1.5	Licenciatura em Pedagogia	Diploma + histórico escolar (MEC)	01	10,0	15,0
1.6	Licenciatura em outra área da educação	Diploma + histórico escolar (MEC)	01	5,0	
1.7	Cursos de Aperfeiçoamento (mín. 40h, últimos 5 anos)	Certificado	05	5,0	25,0

2. Experiência Profissional (máximo 40 pontos)

Item	Descrição	Comprovante	Tempo Máx.	Pontuação por Faixa	Pontos Máximos
2.1	Experiência em docência	Termo de posse, portaria, contrato + contracheque	Até 60 meses	1–12m: 4 pts; 13–24m: 8 pts; 25–36m: 12 pts; 37–48m: 16 pts; 49–60m: 20 pts	20,0
2.2	Experiência em gestão educacional	Declaração/certidão de tempo de serviço	Até 60 meses	Idem acima	20,0

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES – TRIÊNIO 2025/2026/2027

À Presidente da CGOAA

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo para Diretores Escolares, conforme Edital nº 01/2025.

1) DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00 Página 12 de 19

Matrícula: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: _____

Condição Funcional: _____

Habilitação: _____

Cargo/Função Atual: _____

Tempo de exercício no magistério: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas. Declaro ciência de que qualquer inconsistência acarretará a impugnação da minha inscrição.

Turiaçu/MA, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato: _____

Página 13 de 19
Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00

2) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXOS
( ) Requerimento de inscrição;
( ) Documentos pessoais (RG, CPF);
( ) Diploma (Pedagogia/Licenciatura) e/ou especialização;
( ) Termo de posse;
( ) Declaração da SEMED (sem infração administrativa nos últimos 5 anos);
( ) Certidões negativas cível e criminal (estadual e federal).

A conferência será feita mediante apresentação dos documentos originais.

Turiaçu/MA, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Presidente da CGOAA: _____

ANEXO V – VAGAS OFERTADAS

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES – TRIÊNIO 2025/2026/2027

Nº	INEP - ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
1	21071039 - CE PROFESSORA OLGA DAMOUS	Sede	CADASTRO DE RESERVA
2	21327807 - CE IEDA VIANA RIBEIRO	Sede	CADASTRO DE RESERVA
3	21069344 - EM DE CASTANHAL	Castanhal	CADASTRO DE RESERVA
4	21586667 - EM SATIRO F. DOS SANTOS	Nova Caxias	CADASTRO DE RESERVA

Página 14 de 19
Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00

5	21070911 - UI PRES FIGUEIREDO	Porto Santo	CADASTRO DE RESERVA
6	21328013 - EM ROSA CARDOSO	Colônia Amélia	CADASTRO DE RESERVA
7	21069506 - CE AIRES DO E. SANTO RIBEIRO	Canário	CADASTRO DE RESERVA
8	21070482 - EMEI CANTO DO ROUXINOL	Sede	CADASTRO DE RESERVA
9	21069808 - Em NORBERTO BISPO CAVALCANTE	Cutia	CADASTRO DE RESERVA
10	21215154 - EMEI SAGRADA FAMILIA II	Canário	CADASTRO DE RESERVA
11	21584680 - EM RAIMUNDO PAULO ROXO	Canarinho	CADASTRO DE RESERVA
12	21070962 - EM ALTO DA ALEGRIA	Alto da Alegria	CADASTRO DE RESERVA
13	21069166 - EM ARLINDO PASCACIO MARQUES	Paxiba	CADASTRO DE RESERVA
14	21584672 - EM BENEDITO GONCALO RIBEIRO	Canário	CADASTRO DE RESERVA
15	21069760 - EM MATILDE FERREIRA RABELO	Nova Correia	CADASTRO DE RESERVA
16	21070881 - EMEI CARMEM C. N. DA CRUZ	Torre	CADASTRO DE RESERVA
17	21069450 - EM DE TAUA	Tauá	CADASTRO DE RESERVA
18	21069948 - EM PROFª IRENE NASC. PINTO	Estrela Divina	CADASTRO DE RESERVA
19	21070903 - EM JOSE RIBAMAR LOPES	Antonio Dino	CADASTRO DE RESERVA
20	21069395 - EM SEVERA MAFRA	Jamari	CADASTRO DE RESERVA
21	21069875 - EM PE MARIO DALBERTO	Colonia Amelia	CADASTRO DE RESERVA
22	21070270 - EM UMBELINO RIBEIRO	Fortaleza	CADASTRO DE RESERVA
23	21070806 - EMEI REINO INFANTIL	Colonia Amelia	CADASTRO DE RESERVA

Página 15 de 19
Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00

24	21213771 - EMEI UNIAO	Porto santo	CADASTRO DE RESERVA
25	21069700 - EM JOSE ANDRE FERREIRA	Caema	CADASTRO DE RESERVA
26	21069280 - EM CAMPOS MARTINS	Cristovao	CADASTRO DE RESERVA
27	21070652 - EMEI SANTA TEREZINHA	Nova Caxias	CADASTRO DE RESERVA
28	21069573 - EM DR LUIS DOMINGUES	Sede	CADASTRO DE RESERVA
29	21070385 - EM NIVALDO PEREIRA RIBEIRO	São José do Brito	CADASTRO DE RESERVA
30	21070938 - EM ABEL CAVALCANTE	Santo Antonio	CADASTRO DE RESERVA
31	21070008 - EM SAGRADA FAMILIA	Coloninha	CADASTRO DE RESERVA
32	21070920 - EM PRESIDENTE COSTA E SILVA	Alto São Benedito	CADASTRO DE RESERVA
33	21070130 - EM SAO FRANCISCO	São Francisco	CADASTRO DE RESERVA
34	21069638 - EM H. DE FREITAS MIRANDA	Mutuoca	CADASTRO DE RESERVA
35	21069204 - EM BOA ESPERANCA I	Sta Fé	CADASTRO DE RESERVA
36	21069085 - EM ABELARDO MARQUES	Capoeira Grande	CADASTRO DE RESERVA
37	21069441-EM. BASILIA MANDU ARANHA	Sta Rosa	CADASTRO DE RESERVA
38	21070288 - EM VENANCIO MAIA	Cunhã-Coema	CADASTRO DE RESERVA
39	21215642 - EM JOSE SARAIVA	Santa Barbara	CADASTRO DE RESERVA
40	21071012 - EM NARCISO FONSECA	Sta R. dos Barros	CADASTRO DE RESERVA
41	21070997 - UE FRANCISCO FARIAS RABELO	Cruzeiro	CADASTRO DE RESERVA
42	21069565 - EM DOM PEDRO II	Mucuratiua	CADASTRO DE RESERVA

Página 16 de 19
Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00

43	21069697 - EM JOAQUIM MORAES	Cafezal	CADASTRO DE RESERVA
44	21069360 - EM COLONIA DA PAZ	Colonia da Paz	CADASTRO DE RESERVA
45	21197083 - EM DR JOSE J. RIBEIRO CALADO	Janaúba	CADASTRO DE RESERVA
46	21069492 - EM DE VILA NOVA	Vila Nova	CADASTRO DE RESERVA
47	21069174 - EM ARTICLINIO GONCALVES	Porto Sasnto	CADASTRO DE RESERVA
48	21069271 - EM SANTA MARIA	Campina dos Roxo	CADASTRO DE RESERVA
49	21070245 - EM PROFª M.. FERREIRA PEREIRA	São Sebastião	CADASTRO DE RESERVA
50	21069263 - EM BOM JESUS DA PAZ	Serra dos Paz	CADASTRO DE RESERVA
51	21070199 - EM SAO JOSE	Guananim	CADASTRO DE RESERVA
52	21258791 - EMEI BOM PASTOR	Tauá	CADASTRO DE RESERVA
53	21069930 EM CANUDO DOMINGUES DA SILVA	Sta Rita de Cássia	CADASTRO DE RESERVA
54	21069336 - EM SEBASTIAO CRUZ DE AMORIM	Butiquim	CADASTRO DE RESERVA
55	21069190 - EM BATISTA AMORIM	Bananal	CADASTRO DE RESERVA
56	21069220 - EM BOA ESPERANCA II	Vila dos Crentes	CADASTRO DE RESERVA
57	21070814 - EMEI ROSA MENINA	Canarinho	CADASTRO DE RESERVA
58	21070059 - EM SANTA TEREZINHA	Sta Terezinha	CADASTRO DE RESERVA
59	21070202 - EM SAO MIGUEL	Leal	CADASTRO DE RESERVA
60	21071047 - EM ROBSON CAMPOS MARTINS	Sababa	CADASTRO DE RESERVA
61	21069654 - EM HIGINO RAIMUNDO RIBEIRO	Ponta grossa	CADASTRO DE RESERVA

Página 17 de 19
Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00

62	21070504 - EMEI CASTELO ENCANTADO	Antonio Dino	CADASTRO DE RESERVA
63	21069794 - EM NOSSA SENHORA APARECIDA	Capoeira de Gado	CADASTRO DE RESERVA
64	21291250 EMEI MÃE SIBA	Sta Rosa	CADASTRO DE RESERVA
65	21070555 - EMEI SORRISO DA CRIANCA	Cristovão	CADASTRO DE RESERVA
66	21070032 - EM SANTA BARBARA	Sta B.. dos Mafra	CADASTRO DE RESERVA
67	21070954 - EM BENEDITO JOSE GONCALVES	Monte Alegre	CADASTRO DE RESERVA
68	21070776 - EMEI PINOQUIO II	Fortaleza	CADASTRO DE RESERVA
69	21070768 - EMEI PINOQUIO I	Alto da Alegria	CADASTRO DE RESERVA
70	21070687 - EM DE MASSAPES	Massapes	CADASTRO DE RESERVA
71	21070989 - UE FAUSTO B. FERREIRA SERRA	Estado	CADASTRO DE RESERVA
72	21576840 - EM JOSE FRANCISCO DA SILVA	Banta	CADASTRO DE RESERVA
73	21069417 - EM CONSTANCIO FERNANDES	Torosinho	CADASTRO DE RESERVA
74	21070075 - EM SAO BENEDITO	Campo Grande	CADASTRO DE RESERVA

Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00 Página 18 de 19

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 19 de 19

Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00

Carimbo de Tempo : 01/08/2025 21:34:00